instituições envolvidas, excedem o limite previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

1.º Os serviços e organismos do Ministério da Cultura constantes do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, ficam autorizados a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de segurança para as respectivas instalações, que não poderão, em cada ano económico, exceder as importâncias, em euros, nele fixadas.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2009, 2010 e 2011 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos dos respectivos serviços e organismos referentes aos anos indicados.

7 de Setembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

ANEXO

(Euros)

Serviços e organismos	2009	2010	2011	Total
GPEARI — Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	0	33 041,88	33 867,93	66 909,81
IGAC — Inspecção Geral das Actividades Culturais	0	20 946,76	21 470,43	42 417,19
DGARTES — Direcção-Geral das Artes	0	30 256,44	31 012,85	61 269,29
DGARQ — Direcção-Geral de Arquivos — Centro Português de Fotografia	10 268,62	63 152,04	64 730,84	138 151,50
DRCCENTRO — Direcção Regional da Cultura do Centro	6 115,19	37 608,42	38 548,63	82 272,24
CINEMATECA — Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.	3 633,04	178 839,74	183 310,73	365 783,51
ICA — Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P.	4 994,22	30 714,47	31 482,33	67 191,02
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.	48 546,17	302 502,54	310 065,11	661 113,82
IMC — Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.	144 857,74	1 612 873,33	1 695 413,93	3 453 145,00
Total (sem IVA)	218 414,98	2 309 935,62	2 409 902,78	4 938 253,38
Total (com IVA)	262 097,98	2 771 922,74	2 891 883,34	5 925 904,06

202398202

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22454/2009

Por despacho de 31 de Agosto de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 78772, sargento-ajudante ETI Cláudio José Filipe Valente (no quadro), a contar de 16 de Julho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 154572, sargento-chefe ETI Carolino Augusto Xavier.

31 de Agosto de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202392979

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 22455/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ ART NIM 08106586 José Carlos Coelho Valério, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 1463,42. Conta 29 anos, 7 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

202398998

Despacho n.º 22456/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ MUS NIM 06322586 José Manuel Salgado Machado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Maio de 2009.

Fica com a remuneração mensal de € 1 591,21. Conta 32 anos, 2 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

202398884

Despacho n.º 22457/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH CAV NIM 03049182 Carlos Alberto Tavares Dias, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 2009. Fica com a remuneração

mensal de € 1.807,90. Conta 33 anos, 10 meses e 07 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente--general.

202398632

Despacho n.º 22458/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 01817079 António José Rodrigues da Silva Ferreira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 1.709,42. Conta 37 anos, 01 mês e 28 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

1 de Setembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente--general.

202399401

Despacho n.º 22459/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ AM NIM 07446282 José Maria Andrade Cordeiro, nos termos do n.º 2 do Artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.663,82. Conta 33 anos, 5 meses e 18 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

1 de Setembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente--general.

202399167

Despacho n.º 22460/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ ENG NIM 14582982 Zeferino Manuel de Oliveira Alves Eloy, nos termos do n.º 2 do Artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.684,56. Conta 33 anos, 10 meses e 07 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

1 de Setembro de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente--general.

202399304

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 22461/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 09580374 Álvaro da Silva Azenha, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2959,27. Conta 39 anos, 3 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Agosto de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado--Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major--general.

202399791

Despacho n.º 22462/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 04182278 Luís Manuel Gaião da Silva, nos termos da alínea *c*) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Fevereiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 37 anos, 08 mês e 14 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

12 de Agosto de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado--Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* Major--General.

202399686

Despacho n.º 22463/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

COR ADMIL NIM 09485573 José Alexandre Soares Parro, nos termos da alínea *a*) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Junho de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 3.816,32. Conta 44 anos, 03 meses e 13 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

12 de Agosto de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado--Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major--general.

202399531

Despacho n.º 22464/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR QTS NIM 74204473 Paulo Florival de Faria Crato Fogaça, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Março de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 42 anos, 08 meses e 19 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

26 de Agosto de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado--Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major--general.

202399612

Despacho n.º 22465/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH MED NIM 05587773 José Manuel Rosa Carrola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Maio de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 1.995,10. Conta 42 anos, 10 meses e 02 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

1 de Setembro de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado--Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major--general.

202398446

Despacho n.º 22466/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 00343076 António Francisco Barôa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Junho de 2009. Fica com a